



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
-------------	------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
--------------------	----------------

UNIDADE CORREICIONADA:	1ª Vara do Trabalho de Rio Verde
-------------------------------	----------------------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/10/2013 à 30/09/2014
-------------------------------	-------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
--------------------	---

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento (1)	2.238
2	Processos solucionados (1)	2.585
3	Produção (1)	116%
4	Processos pendentes de solução, incluídas as sentenças anuladas, em 30/09/2013	1.991
5	Execuções remanescentes, incluídos os processos em Arquivo Provisório, em 30/09/2013	1.268
6	Execuções iniciadas no período de 01/10/2013 a 30/09/2014	728
7	Execuções encerradas no período de 01/10/2013 a 30/09/2014	420
8	Total das execuções em trâmite em 30/09/2014	1.576
9	Execuções no arquivo provisório em 30/09/2014	528

10	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	2.866
11	Número de processos recebidos neste período correicionado (1)	2.238
12	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%)(2)	-22%
13	Número de processos na fase de execução em 30/09/2013	1268
14	Número de processos na fase de execução em 30/09/2014	1576
15	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%)(2)	24,29%

OBS 1.: Foram apurados os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão, na data do encerramento da Correição, referentes ao período de 01/10/2013 a 30/09/2014.

OBS 2.: A última Correição ordinária na Unidade foi realizada em dezembro de 2013 (período correicionado de 1º/11/2012 a 31/10/2013).

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juízes que atuam na unidade**

Juiz Titular	SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juiz Auxiliar	GUILHERME BRINGEL MURICI
Juiz Substituto	

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
---	---

Os Juízes trabalham em sistema de revezamento semanal

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	X	

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo	X	
Ordinário		X

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	138
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	239

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	108
Ordinário	131

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	600
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	3
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	0
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	0

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	94
--	----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	27
Ordinário	25

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular		
Juiz Auxiliar (se houver)		
Juiz Substituto (se houver)		

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	26
--	----

* Dado extraído do Sistema e-Gestão.

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	6
Sentença na fase executória	0
Embargos de declaração	0

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(iza)
RTOrd 0012265-45.2013.5.18.0101	03/10/14 13:53	46	SAMARA MOREIRA DE SOUSA
RTSum 0011025-84.2014.5.18.0101	20/10/14 17:19	29	SAMARA MOREIRA DE SOUSA
RTOrd 0011110-70.2014.5.18.0101	20/10/14 13:05	29	SAMARA MOREIRA DE SOUSA
RTSum 0011672-79.2014.5.18.0101	29/10/14 00:00	21	SAMARA MOREIRA DE SOUSA
RTOrd 0010408-61.2013.5.18.0101	22/10/14 10:09	28	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			5

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	189
Ordinário	278

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	42%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	29%	

2.9 – Taxa de congestionamento do período correicionado

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	27%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	39%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	80%

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Geraldo Cêzar da Silva	Diretor de Secretaria	Efetivo
Adriana Inez Lenz	Assistente de Diretor de Secretaria	Requisitado
Rafael Correia Viana	Assistente de Juiz	Efetivo
Ricardo Felício do Nascimento	Assistente de Juiz	Efetivo
Andréa Lima de Vasconcelos	Secretário de Audiências	Efetivo
Carine Duarte Pereira	Secretário de Audiências	Efetivo
Cláudia Andrade de Carvalho	Assistente 2	Efetivo
Marina de Castro Guimarães	Assistente 2	Efetivo
Ana Clara Rodrigues Rezende		Efetivo
Fernanda Kamila de Souza		Efetivo
Govana Guimarães de Oliveira		Efetivo
Marcus Torres Fiori		Efetivo
Eduarda Costa Ferreira		Estagiária de 2º grau
Gabriel Silvério de Oliveira Santana		Estagiário de Direito
Jessyca Freitas Silveira		Estagiária de Direito

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	15
Notebooks	2
Impressoras	5
Multifuncionais	2
Fax	-
Digitalizadora	1
Leitores óticos	-

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	3
Atualização de cálculos	10
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	8

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR, o art. 49 do PGC e o art. 18, “f” da Consolidação dos Provimentos da CGJT? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.		X	
2	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos similares dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	X		
3	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
4	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos art. 18, “e” da Consolidação dos Provimentos da CGJT? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		Mensalmente.
5	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?		X	
6	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	X		
7	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
8	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC?		X	
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria, conforme art. 18, “j” da Consolidação dos Provimentos da CGJT?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos exatos termos do art. 18, "g" da Consolidação do Provimentos da CGJT, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?		X	
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do novo PGC?	X		A expedição de certidão de crédito importa no arquivamento provisório dos autos.
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		Entretanto não inclui o número das CDAs nas demais publicações, em desacordo ao contido no artigo 185 do PGC.
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do PGC?	X		Utiliza, de forma sistemática e de ofício, apenas os Convênios BACENJUD E RENAJUD.
18	Lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC?		X	
19	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional)	X		
20	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
21	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
22	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	X		
23	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?	-	-	
24	Informe o número de servidores com certificação digital e devidamente cadastrados no Pje-JT, quando for o caso.	-	-	10 servidores

5 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN		X	
INFOJUD		X	
INFOSEG			X
INCRA		X	
JUCEG		X	
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)			X

5.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	X	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	X	
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

6 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
1 – O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 6.2 – 26 do Relatório de Correição. O Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, razão pela qual solicitou especial atenção por parte desta unidade quanto à norma em referência;		X	
2 – O Cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado. O Desembargador Corregedor ressaltou a importância da alimentação dos sistemas informatizados com o CPF/CNPJ das partes, indispensável para confiabilidade na emissão da CNDT. Ponderou, ainda, que essa providência já havia sido reiterada através do Ofício SCR Nº. 250/2013. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, as providências adotadas;	X		
3 – O lançamento, com regularidade, no sistema SAJ18, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, inclusive dos processos em trâmite no sistema Pje-JT conforme apurado no item 6.2 – 2, 8, 22 e 29 do Relatório de Correição;	X		Atendida Parcialmente.
4 – A observância às disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, devendo a Vara do Trabalho expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP nos termos do artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 6.2 – 3 do Relatório de Correição;	X		

5 – A observância pela secretaria do disposto no artigo 185 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de Praça/Leilão e dos editais de intimação, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's conforme apurado no item 6.2 – 17 do Relatório de Correição;		X	
6 – A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 12 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 6.2 – 32 do Relatório de Correição;		X	
7 – A adequação do prazo médio para exarar despachos que, atualmente, se encontra em 8 dias, acima do limite fixado pelo artigo 189, I, do CPC, bem como a adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara que, atualmente, se encontra em 17 dias, acima do prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, conforme apurado no item 6.2 – 31 do Relatório de Correição;	X		Atendida Parcialmente.
8 – Que a secretaria atente para a necessidade de oficiar aos órgãos de fiscalização (SRTE, CEF e RFB), nos casos em que a sentença assim determinar, logo após o seu trânsito em julgado, conforme apurado no item 6.2 – 6 do Relatório de Correição;		X	
9 – Que os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial, tendo em vista o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e as instituições bancárias oficiais para administração dos depósitos judiciais, que assegura a obtenção, em contrapartida, de remuneração baseada no saldo médio das contas judiciais, viabilizando o aprimoramento da atividade finalística da Corte, conforme apurado no item 6.2 – 9 do Relatório de Correição.	X		
10 – Que a secretaria dê prosseguimento nos feitos que se encontram com data limite vencida, conforme os relatórios do módulo de gerenciamento de processos do SAJ (BIRÓ), conforme apontado no item 6.2 – 10 e 11 do Relatório de Correição;	X		
11 - A liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 6.2 – 25 do Relatório de Correição;		X	

12 – A prolação das sentenças que se encontram com prazo legal excedido, especialmente aquelas com mais de 40 dias de atraso. A Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar, via e-mail, cópia desta Ata juntamente com o Relatório de Correição, devidamente assinados, aos juízes relacionados no item 2.6.6 do Relatório de Correição, dando-se-lhes ciência desta recomendação. Para o atendimento desta recomendação, fica consignado o prazo de 10 dias, devendo a Secretaria da Vara, após o vencimento desse prazo, oficiar à Secretaria da Corregedoria, informando sobre o cumprimento da recomendação;	X		
13 – Que a Vara do Trabalho regularize os 548 processos que, em 26/11/2013, se encontravam com o último andamento AQCC – Arquivo Definito/Certidão de Crédito Expedida, devendo para tanto adotar o procedimento previsto no art. 246 do PGC. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 30 (trinta) dias, as providências adotadas;	X		
14 – Que a Vara do Trabalho regularize os 84 processos que, em 26/11/2013, se encontravam com o último andamento AQARA – Aguardando Remessa ao Arquivo, em desconformidade com o disposto no art. 3º do Provimento SCR nº 3/2013, respeitando, doravante, o prazo a que alude o parágrafo único do referido dispositivo. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 30 (trinta) dias, as providências adotadas.	X		

6.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos e certifica a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOrd-0011178-54.2013.5.18.0101, RTOrd-0012652-60.2013.5.18.0101, RTOrd-0012427-40.2013.5.18.0101, RTOrd-0012271-52.2013.5.18.0101 e RTOrd-0012700-19.2013.5.18.0101).
2	Foi constatada, em 31/10/2014, por meio do SISTEMA SAJ 18, a existência de 121 processos aguardando remessa ao arquivo há mais de dois dias, sendo 39 destes em trâmite no SAJ18, em DESACORDO com o art. 3º, parágrafo único, do Provimento SCR nº 3/2013.
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd-0012806-78.2013.5.18.0101, RTOrd-0012578-06.2013.5.18.0101, RTOrd-0012607-56.2013.5.18.0101 e RTSum-0010683-10.2013.5.18.0101).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas de forma correta e completa, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd-0012806-78.2013.5.18.0101, RTOrd-0012578-06.2013.5.18.0101, RTOrd-0012607-56.2013.5.18.0101 e RTSum-0010683-10.2013.5.18.0101).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OS OFÍCIOS DETERMINADOS NA SENTENÇA (processos: RTOrd-0012607-56.2013.5.18.0101 e RTSum-0010683-10.2013.5.18.0101).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho NÃO SÃO CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas homologatórias NÃO CONTÊM as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOrd-0010731-32.2014.5.18.0101, RTOrd-0010759-97.2014.5.18.0101 e RTOrd-0011169-58.2014.5.18.0101).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA PJE-JT os valores referentes ao pagamento das parcelas do acordo, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0012086-14.2013.5.18.0101, RTSum-0011810-80.2013.5.18.0101, RTSum 0011507-66.2013.5.18.0101, RTSum 0011304-70.2014.5.18.0101 e RTSum 0011994-36.2013.5.18.0101).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta judicial para pagamento dos acordos homologados, cumprindo o disposto na Recomendação TRT18ª nº 1/2014 (processos: RTOrd-0011082-05.2014.5.18.0101, RTOrd-0011312-47.2014.5.18.0101 e RTOrd-0010829-17.2014.5.18.0101).

Item	Constatações
9	Constatou-se em 11/11/2014, através do módulo de gerenciamento de processos – BIRÔ, a existência de 569 processos (autuados tanto no SAJ 18 quanto no PJe-JT) aguardando PRAZO, grande parte com data limite vencida, o mais antigo desde 27/06/2014 (226/2012-50). Constatou-se ainda, a existência de 256 processos na pasta PENDÊNCIAS PARA O DIRETOR, grande parte com a data limite vencida, o mais antigo desde 12/09/2012 (2683/2011-89). Constatou-se por fim, a existência de 105 processos na pasta CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS alguns com data limite vencida desde 05/09/2014.
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, caput da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 01 ano (processos: RTSum-0011063-33.2013.5.18.0101, RTOrd-0010425-97.2013.5.18.0101, RTSum-0010635-51.2013.5.18.0101 e RTSum-0010205-02.2013.5.18.0101).
11	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "SUSPENSO O PROCESSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA", conforme determinação judicial (processos: RTSum-0011063-33.2013.5.18.0101, RTOrd-0010425-97.2013.5.18.0101, RTSum-0010635-51.2013.5.18.0101 e RTSum-0010205-02.2013.5.18.0101).
12	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara controla o prazo de suspensão das execuções, através da pasta CONTROLE DE SOBRESTAMENTO – SUSPENSÃO (processos: RTSum-0011063-33.2013.5.18.0101, RTOrd-0010425-97.2013.5.18.0101, RTSum-0010635-51.2013.5.18.0101 e RTSum-0010205-02.2013.5.18.0101).
13	Nos processos a seguir relacionados, de execução fiscal, constatou-se que nas publicações expedidas pela Vara do Trabalho não constam o número das CDA's respectivas, descumprindo o disposto no artigo 185 do PGC (processos: ExFis 0178400-57.2007.5.18.0101, ExFis 0179000-78.2007.5.18.0101 e ExFis 0184500-91.2008.5.18.0101).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, descumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0010570-56.2013.5.18.0101, RTSum-0010901-38.2013.5.18.0101, RTSum-0011266-92.2013.5.18.0101 e RTSum-0010512-53.2013.5.18.0101).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe-JT o movimento que indica o encerramento da execução previdenciária, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd 0010570-56.2013.5.18.0101, RTSum-0010901-38.2013.5.18.0101, RTSum-0011266-92.2013.5.18.0101 e RTSum-0010512-53.2013.5.18.0101).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT os valores referentes aos recolhimentos previdenciários, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0010570-56.2013.5.18.0101, RTSum-0011266-92.2013.5.18.0101 e RTSum-0010512-53.2013.5.18.0101).

Item	Constatações
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o executado, via DEJT, para pagar ou garantir a execução no prazo de 15 dias, SEM aplicação da multa de 10% (processos: RTOrd-0011700-81.2013.5.18.0101, RTOrd-0011365-62.2013.5.18.0101, RTOrd-0011234-87.2013.5.18.0101, RTOrd-0010018-91.2013.5.18.0101, RTOrd-0011080-69.2013.5.18.0101 RTOrd-0012607-56.2013.5.18.0101 e RTOrd-0012722-77.2013.5.18.0101).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se, em 02/10/14, que a unidade leva mais de trinta dias, desde o decurso do prazo para o reclamado pagar ou garantir a execução, para iniciar os atos de constrição dos bens do executado, como, por exemplo, a utilização dos convênios previstos no artigo 159 do PGC (processos: RTOrd-0011080-69.2013.5.18.0101, RTOrd-0012607-56.2013.5.18.0101 e RTOrd-0012722-77.2013.5.18.0101).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe-JT o movimento que informa o encerramento da execução, descumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013, bem como o artigo 49 do PGC (processos: RTOrd-0011700-81.2013.5.18.0101, RTOrd-0011365-62.2013.5.18.0101 e RTOrd-0011234-87.2013.5.18.0101).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho UTILIZA, de ofício, APENAS os convênios BACENJUD e RENAJUD na tentativa de encontrar bens do executado para constrição, abrindo mão dos demais convênios previstos no artigo 159 do PGC (processos: RTOrd-0010018-91.2013.5.18.0101, RTSum-0010635-51.2013.5.18.0101 e RTSum-0010205-02.2013.5.18.0101).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO LIBERA imediatamente o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, descumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd-0010554-05.2013.5.18.0101 e RTOrd-0010044-89.2013.5.18.0101).
22	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho para as audiências iniciais nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOrd 0010030-71.2014.5.18.0101, RTSum 0010481-96.2014.5.18.0101, RTOrd 0010246-32.2014.5.18.0101, RTOrd 0011786-52.2013.5.18.0101, RTSum 0011810-80.2013.5.18.0101, RTOrd 0010129-75.2013.5.18.0101).
23	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, certifica os feriados, indica o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTSum 0010211-72.2014.5.18.0101, RTOrd 0010129-75.2013.5.18.0101, RTSum 0012544-31.2013.5.18.0101, RTOrd 0011488-60.2013.5.18.0101, RTSum 0010027-87.2012.5.18.0101, RTOrd 0010108-65.2014.5.18.0101, RTSum 0011413-21.2013.5.18.0101, RTOrd 0010819-07.2013.5.18.0101).
24	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no sistema PJe-JT o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum 0010211-72.2014.5.18.0101, RTOrd 0010129-75.2013.5.18.0101, RTSum 0010027-87.2012.5.18.0101, RTOrd 0010108-65.2014.5.18.0101, RTSum 0011413-21.2013.5.18.0101).

Item	Constatações
25	O Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTSum 0010211-72.2014.5.18.0101, RTOrd 0010129-75.2013.5.18.0101, RTSum 0012544-31.2013.5.18.0101, RTOrd 0011488-60.2013.5.18.0101, RTSum 0010027-87.2012.5.18.0101, RTOrd 0010108-65.2014.5.18.0101, RTSum 0011413-21.2013.5.18.0101, RTOrd 0010819-07.2013.5.18.0101).
26	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum 0010211-72.2014.5.18.0101, RTOrd 0010129-75.2013.5.18.0101, RTSum 0012544-31.2013.5.18.0101, RTOrd 0011488-60.2013.5.18.0101, RTSum 0010027-87.2012.5.18.0101, RTOrd 0010108-65.2014.5.18.0101, RTSum 0011413-21.2013.5.18.0101, RTOrd 0010819-07.2013.5.18.0101).
27	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 07/01/2014 e 30/09/2014, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início de audiências é de 18 minutos e (2º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 19 (dezenove) processos.
28	Analizadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, em 07/11/2014, constatou-se que as audiências de instrução estão sendo marcadas para, no máximo, o dia 15/07/2015 e as audiências iniciais estão sendo marcadas para, no máximo, o dia 20/05/2014.
29	Analizadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, em 22/10/2014, constatou-se que foram marcadas audiências no mês de dezembro de 2014 e a partir 07/01/2015.
30	A Vara do Trabalho possui um Juiz Auxiliar que atua em revezamento com o Juiz Titular na realização das audiências, com periodicidade semanal.
31	Analizados em 10/11/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 3 (três) dias, em desacordo com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 03 (três) dias, em desacordo com o previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTSum-0010211-72.2014.5.18.0101, RTOrd-0010108-65.2014.5.18.0101, RTOrd-0011365-62.2013.5.18.0101, RTOrd-0012607-56.2013.5.18.0101, RTOrd-0010044-89.2013.5.18.0101, RTSum-0010901-38.2013.5.18.0101, RTSum-0012544-31.2013.5.18.0101, RTOrd-0011700-81.2013.5.18.0101, RTOrd-0010819-07.2013.5.18.0101, RTSum-0012293-13.2013.5.18.0101).